



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

OF. N.º

## L E I Nº 368

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- Fica O Executivo Municipal autorizado a conceder Abôno de Natal ao Pessoal Fixo e o 13º salário ao Pessoal Variável da Municipal, pagável no mês de dezembro do corrente ano, na seguinte proporção:-

### PESSOAL FIXO

Secretário	cr\$500,00
Lançador- Tesoureiro	cr\$450,00
Fiscal de Obras	cr\$500,00
Fiscal	cr\$400,00
Professora	cr\$219,00

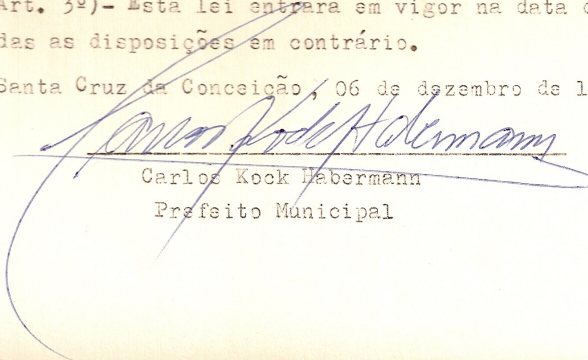
### PESSOAL VARIÁVEL

Diaristas registrados (9)	cr\$2.419,20
Auxiliar de Secretaria do Ginásio	cr\$ 224,00
Contador	cr\$ 350,00

Art. 2º) Para Fazer face às despesas do artigo anterior, fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito de cr\$5.062,20 ( cinco mil, sessenta e dois cruzeiros e vinte centavos), que será coberto pelo - saldo disponível vindo do exercício anterior.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de dezembro de 1972

  
Carlos Kock Habermann  
Prefeito Municipal